

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**

Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC.
E-mail: iprecal@campoalegre.sc.gov.br fone 47 3632-1574

PORTARIA Nº 19 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA
PORTARIA Nº 18 DE 14 DE JULHO DE
2017.**

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina – IPRECAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o Parecer Jurídico do Processo Administrativo nº 009/2017 emitido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC. – IPRECAL; **Resolve:**

Art. 1º Alterar a redação do Artigo 3º da Portaria nº 18 de 14 de julho de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2017.*”**

Art. 2º A alteração de que trata o referido Artigo 3º, se dá em razão de engano do Ato e a data.

Art. 3º As demais disposições previstas na Portaria nº 18 de 14 de julho de 2017 permanecem vigentes na íntegra.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de junho de 2017.

Art. 5º Revogadas as demais disposições em contrário.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.
IPRECAL, 12 de setembro de 2017.



JEFFERSON JEAN DUVOISIN
Diretor Executivo do IPRECAL.

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico:
www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: **13/09/2017.**